



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 430, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei Orçamentária Anual
para o Exercício de 2015, e dá outras
providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou, e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente no município de Campo Redondo, Lei Municipal nº 425/2014, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), em conformidade com o artigo 42, da Lei 4.320/64.

Art. 2º O valor do presente crédito especial atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

02 - Poder Executivo
Função: 10 – Saúde.
Unidade Orçamentária: 02.006 – Fundo Municipal de Saúde
0090 – Aplicação Direta
1.173 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 14.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 2.200,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 9.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Em cumprimento ao artigo 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos para fazer frente a este crédito especial a anulação em igual valor das dotações abaixo especificadas:

02 - Poder Executivo

Função: 99 – Reserva de Contingência.

Unidade Orçamentária: 02.099 – Reserva de Contingência

0099 – Reserva de Contingência

2.095 – Reserva de Contingência

99.99.99.00 – Reserva de Contingência – R\$ 35.200,00

Art. 4º Fica por força desta Lei, alterados o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e a Lei de diretrizes orçamentárias para 2015, nos quais ficam incluídos os projetos ora criados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 21 de maio de 2015.

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

Prefeito